



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 079/2014.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: _____

PROTOCOLADO

Em: 18/12/14 às: 12:16

SECRETARIA

CRIA A COTA ÚNICA PARA PAGAMENTO E CONCEDE DESCONTO DO ISSQN PARA ATIVIDADE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

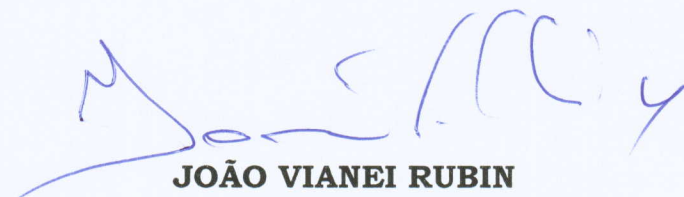
JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai em exercício, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a criar cota única para pagamento do ISSQN fixo pago pelos contribuintes, pessoas físicas, com desconto de 10% (por cento) sobre o total do exercício;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 18 de dezembro de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Município de Nonoai objetiva com o presente PL, criar a cota única, com desconto de 10% (dez por cento) do ISSQN fixo sobre o total do exercício, imposto este pago pelos contribuintes pessoas físicas, dando, com isso uma alternativa para o contribuinte que prefere antecipar o recolhimento do imposto e obter um desconto sobre o valor devido",

Ante o exposto, leva-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 18 de dezembro de 2014.



JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal